



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.105/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.122.0002.2.145. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNCCAL	
6 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.316,00
8 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.684,00
Total Suplementação:	56.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.122.0002.2.143. GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNCCAL	
1 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
24.001.13.122.0002.2.158. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS -FUNCCAL	
11 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24.001.13.392.0033.2.266. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL	
16 - 3.3.90.31.00.00 10000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	9.000,00
17 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
18 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Redução:	56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de setembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716